



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 184/2024.

Altera a Lei Municipal nº 1631/2024 que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru para a legislatura 2025/2028”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Ficam alterados os Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1631/2024 que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru para a legislatura 2025/2028”, que terão a seguinte redação:

“Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Manacapuru, constituído de parcela única, a vigorar na Legislatura 2025/2028, que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor do salário dos deputados estaduais, caracterizada como remuneração.”

“Art. 2º O vereador que esteja no efetivo exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, receberá mensalmente, em parcela única, em 50% (cinquenta por cento) do valor do salário dos deputados estaduais acrescido da gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de outubro de 2024.

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Presidente da Câmara

Ver. Willace dos Santos Alves
1º Vice-presidente

Verª. Mirian Nazaré dos Santos
2ª Vice-presidente

Verª. Lindynês Leite Peres
Secretária Geral da Mesa

Ver. Ezequias Duarte Carvalho
2º Secretário da Mesa

Ver. Wanderley Soares Barroso
1º Secretário da Mesa

Ver. Ivan Moreira Gomes
Ouvidor/Corregedor



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901
E-mail - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei, "Altera a Lei Municipal nº 1631/2024 que "Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru para a legislatura 2025/2028"".

Os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara foram fixados pela Lei Municipal nº 1631/2024 não atendiam a legislação vigente que estabelece o valor máximo de 50% do valor do salário dos deputados estaduais para municípios com população acima de 100 mil habitantes.

Além disso, a revisão geral dos subsídios dos membros do Poder Legislativo é um direito constitucional estabelecido, atende o disposto no artigo 29, inciso VI, alínea "d", artigo 29, inciso VII e artigo 29-A, inciso I da Constituição Federal do Brasil, o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe a Constituição Federal, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos, neste caso, é de competência exclusiva do Poder Legislativo, conforme os artigos 69 a 72 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru.

Destarte, contando com a compreensão dos nobres colegas Vereadores, submetemos a matéria à apreciação e votação do Plenário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 29 de outubro de 2024.

Ver. Manoel Alberto Benício Brito
Presidente da Câmara

Ver. Willace dos Santos Alves
1º Vice-presidente

Verª. Mirian Nazaré dos Santos
2ª Vice-presidente

Verª. Lindynês Leite Peres
Secretária Geral da Mesa

Ver. Ezequias Duarte Carvalho
2º Secretário da Mesa

Ver. Wanderley Soares Barroso
1º Secretário da Mesa

Ver. Ivan Moreira Gomes
Ouvidor/Corregedor